

MENSAGEM Nº 42

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 48/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Dirceu Cardoso Amorelli Junior.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 11/02/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3181629** e o código CRC **3BA7B7E2** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00001.009302/2021-76

SEI nº 3181629

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO
INTERNO DO SENADO FEDERAL

Brasília, 12 de novembro de 2021



Sumário

Resumo Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383).....	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383).....	4
Declaração (item 1 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	8
Declaração (item 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	9
Declarações e certidões (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	10
Declaração (item 4 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	14
Declaração (item 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383).....	15
Argumentação técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383).....	16

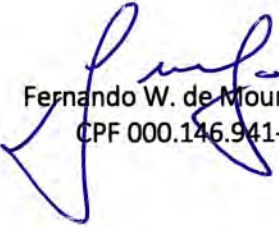


Resumo Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

- **Mestre**, Direito (Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico)
Centro Universitário de Brasília – UniCeub – Nota 5,0 (Bolsista CAPES)
Junho 2020
 - **MBA Executivo**, Gestão de Negócios
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — IBMEC
Junho 2010
 - **Especialista**, Relações Internacionais
Universidade de Brasília – Unb
Janeiro 2007
 - **Especialista**, Políticas Públicas de Defesa
National Defense University - NDU; Washington-DC
2007 e 2009
 - **Bacharel**, Relações Internacionais
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Agosto 2005
- ✓ Atualmente ocupa o cargo de **Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente** (posse em junho 2021), responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação das atividades das Secretarias do Ministério e na supervisão de suas entidades vinculadas (ICMBio, IBAMA e Jardim Botânico RJ);
 - ✓ De março a junho de 2021 ocupou o cargo de **Secretário de Modernização Institucional na Secretaria Geral da Presidência da República**, onde, dentre outras atribuições foi responsável pela coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparência na atuação do Estado, transparência na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado;
 - ✓ De março de 2020 a março de 2021, exerceu o cargo de **Secretário de Parcerias do Ministério da Cidadania**, com a responsabilidade de formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social;
 - ✓ Entre abril de 2019 e março de 2020, ocupou o cargo de **Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República** onde tratou da análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
 - ✓ Adicionalmente, exerceu diversas funções de alta administração no âmbito do Governo Federal, bem como empresas de diferentes segmentos na iniciativa privada, além de integrar conselhos de administração e fiscal de grandes empresas.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021


Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Brasileiro, 38 anos

 SQN 215; Bloco G; Apartamento 406

 (61) 98134-0966

 fernandowma@gmail.com

 linkedin.com/in/fernando-moura-alves-98361a3b/

 <http://lattes.cnpq.br/5225098462573516>

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCeub), possui MBA Executivo em Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). É Especialista em Políticas Públicas pela *National Defense University*, em Washington-DC e em Direito das Relações Internacionais na Universidade de Brasília (UnB).

Profissionalmente, exerceu diversas funções de alta administração no âmbito do Governo Federal, bem como em empresas de diferentes segmentos na iniciativa privada, além de integrar conselhos de administração e fiscal de grandes empresas.

Atualmente desempenha o cargo de Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e de Presidente do Conselho Fiscal da BB DTVM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre, Direito (Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico)
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Junho 2020

MBA Executivo, Gestão de Negócios
Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais — IBMEC
Junho 2010

Especialista, Relações Internacionais
Universidade de Brasília – Unb
Janeiro 2007

Especialista, Políticas Públicas de Defesa
National Defense University - NDU; Washington-DC
2007 e 2009

Bacharel, Relações Internacionais
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Agosto 2005

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Secretaria Executiva
Ministério do Meio Ambiente
Cargo: Secretário Executivo (CNE)

06/2021 - Atual

- a) Coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Secretarias do Ministério e na supervisão de suas entidades vinculadas (ICMBio, IBAMA e Jardim Botânico RJ);
- b) Supervisionar, coordenar e consolidar a elaboração de diretrizes, planos e orçamentos relativos aos planos anuais e plurianuais do Ministério;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, os programas e as ações do Ministério;
- d) Coordenar o processo de elaboração, implementação, monitoramento e revisão do planejamento estratégico do Ministério;
- e) Presidir as reuniões ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- f) Representar o Ministério em colegiados como CNPE, CREG, CPPI, CIM, entre outros;
- g) Substituir o Ministro de Estado do Meio Ambiente em seus afastamentos legais.

Secretaria Geral da Presidência da República
Secretaria Especial de Modernização do Estado
Cargo: Secretário de Modernização Institucional (DAS 101.6)

03/2021 - 06/2021

- a) Coordenação, articulação e promoção dos os resultados das ações de modernização do Estado, de acordo com o preconizado no Decreto nº 10.609, que tenham como objeto os projetos em parceria com outros Poderes Públicos, entes federativos e com entidades privadas;
- b) Coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparência na atuação do Estado, transparência na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado.
- c) Planejar projetos com a finalidade de direcionar os esforços governamentais para aumentar a eficiência e modernizar a administração pública, a prestação de serviços e o ambiente de negócios para melhor atender às necessidades dos cidadãos.

Ministério da Cidadania
Secretaria de Articulação e Parcerias
Cargo: Secretário (DAS 101.6)

03/2020 - 03/2021

- a) Prospectar possíveis parceiros (públicos e privados) para potencializar os resultados dos projetos em andamento no Ministério;
- b) Formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social;
- c) Interagir junto aos clientes internos no sentido de captar suas demandas e encontrar possíveis alternativas no mercado para alcance dos objetivos.

Casa Civil da Presidência da República
Secretaria Executiva
Cargo: Secretário Executivo Adjunto (DAS 101.6)

01/2019 - 03/2020

- a) Coordenação e na integração das ações governamentais;

- b) Verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- c) Análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- d) Avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- e) Condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos.

Agência Estado S.A

09/2016 - 12/2018

Cargo: Gerente de Negócios

- a) Monitoramento de temas prioritários no âmbito das empresas do grupo, visando adequação da estratégia de atuação;
- b) Elaboração de documentos diversos (relatórios, notas técnicas, estudos de situação) no intuito de embasar a tomada de decisão;
- c) Relacionamento com a Administração Pública em seus diferentes níveis, bem como empresas privadas de diversos segmentos.

Hospital Santa Lúcia S.A

07/2012 - 05/2016

Cargo: Gerente Administrativo

- a) Gerenciamento e condução dos planos estratégicos das áreas administrativas da instituição;
- b) Representação do Grupo em encontros voltado para a administração do segmento, bem como apresentação de resultados atingidos;
- c) Desenvolver e implementar políticas efetivas para todos os procedimentos operacionais;
- d) Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos operacionais e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar;
- e) Administrar situações de crise; determinar metodologias de trabalho e processos; gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias.

Souza Cruz S.A

06/2010 - 06/2012

Cargo: Coordenador de Segurança Corporativa

- a) Elaboração das políticas da área de segurança e governo, garantindo sua plena execução;
- b) Representação da Cia junto a órgãos de interesse buscando a defesa dos interesses da empresa;
- c) Elaboração de planos de ação e agendas de trabalho com empresas organismos públicos e privados de interesse da Cia;
- d) Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos de interesse da Cia.

- a) Coordenação de projetos institucionais, avaliando as estratégias, metas e objetivos dos planos, com vistas à definição das prioridades de desenvolvimento da Instituição;
- b) Promoção da articulação e do compartilhamento de experiências entre gestores do Órgão Federal.

EXPERIÊNCIAS ADICIONAIS

BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - BB DTVM

06/2019 – Atual

Conselho Fiscal

Cargo: Presidente

GEAP Autogestão em Saúde

01/2020 - 06/2020

Conselho de Administração

Cargo: Presidente

CONDECORAÇÕES

Medalha do Mérito Aeronáutico

Medalha do Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021

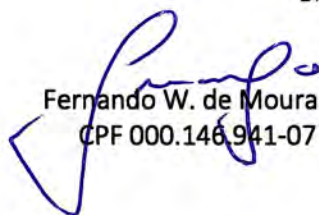

Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declaração (item 1 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** não possuir parentes que exerceram atividades, públicas ou provadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



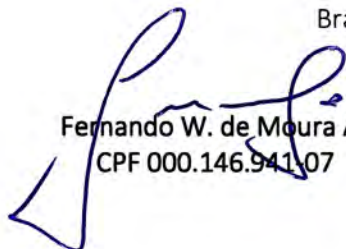
Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declaração (item 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



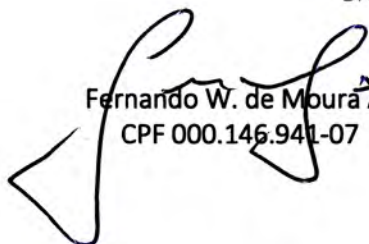
Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declarações e certidões (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.146.941-07**

Nome: **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES**

Data de Nascimento: **26/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:06:14** do dia **29/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4F2B.DD9E.0C58.2C66**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Q -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
CPF: 000.146.941-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:37 do dia 03/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **2A72.9384.95ED.90D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 339147217242021
NOME: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
ENDEREÇO: SGAN 914 CJ H BL B SL 11 1 QD
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 000 146 941-07
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de janeiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

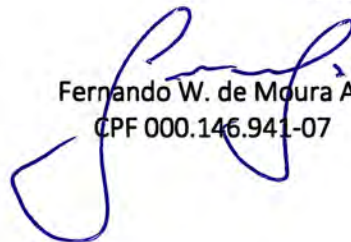
Certidão emitida via internet em 28/10/2021 às 11:03:19 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Declaração (item 4 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



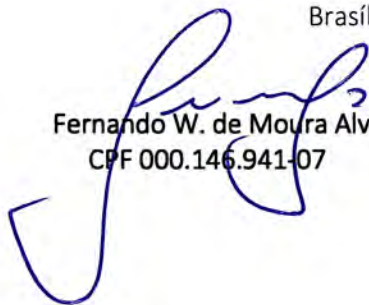
Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Declaração (item 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)

Declaração

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declaro** que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021



Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07

Argumentação técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)

Eu, Fernando Wandscheer de Moura Alves, nasci na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 26 de maio de 1983. Obtive, em 2005, o grau de bacharel em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília (UnICEUB). Em 2006, obtive o grau de especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB). Em 2010 conclui MBA em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC).

Entre os anos de 2007 e 2009 tive a oportunidade de cursar pós-graduação em Políticas Públicas, pela *National Defense University (NDU)*, situada em Washington-DC. Recentemente, em 2020, obtive o grau de Mestre em Direito, nas linhas de pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico, pelo Centro Universitário de Brasília, com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Iniciei minhas atividades profissionais no ano de 2004 como Assistente de Cooperação técnica no Ministério da Defesa, local onde galguei as posições de Coordenador, Coordenador-Geral e Gerente, quando optei pela saída em 2010.

No período de 2010 a 2018, atuei na iniciativa privada. Tive passagens por cargos de gestão na Souza Cruz S.A, multinacional líder do segmento de tabaco e papel, Grupo Santa Lúcia, empresa líder regional em oferta de leitos hospitalares privados no Distrito Federal e no segmento de comunicação, na Agência Estado S.A.

Retornei ao Governo Federal em 2019, desta vez para ocupar a posição de Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República, oportunidade em que atuei na coordenação e na integração das ações governamentais e na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive de matérias que tramitaram no Congresso Nacional, tais como:

- ✓ gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras (Lei 13.848, de 25/06/2019);
- ✓ instituição do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - Novo Mercado do Gás (Decreto nº 9.934, de 24 de julho de 2019);
- ✓ definição de critérios, procedimentos e responsabilidades para regulação e fiscalização da Certificação de Biocombustíveis e do lastro do Crédito de Descarbonização da Política Nacional de Biocombustíveis – RenovaBio (Decreto nº 9.964, de 8 de agosto 2019);
- ✓ definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e instituição do Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio (Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019);
- ✓ criação do Programa para Aprimoramento das Licitações de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e o seu Comitê Interministerial Executivo (Decreto nº 10.320, de 09 de abril de 2020).

Em 2020, ocupei as posições de Secretário de Parcerias no Ministério da Cidadania, com a responsabilidade de formular e disseminar diretrizes e políticas de relacionamento com investidores nas áreas de esporte e desenvolvimento social; Secretário de Modernização Institucional na Secretaria Geral da Presidência da República, onde, dentre outras

atribuições fui responsável pela coordenação e monitoramento das agendas de simplificação normativa e administrativa, inovação governamental, transparência na atuação do Estado, transparência na atuação do Estado e competitividade dos setores público e privado.

Finalmente, em 2021, fui nomeado pelo Senhor Presidente da República no cargo de Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, posição que atualmente exerço, oportunidade em que pude melhor compreender as demandas e desafios do setor energético brasileiro e sua interação e responsabilidade com a questão ambiental. Dentre as principais interações, destaco:

- ✓ Participação como titular no Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (Lei nº 9.478, de 1997);
- ✓ Participação como titular na Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG (Medida Provisória nº 1.055/2021);
- ✓ Condução das discussões com interface a pauta energética no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Nas interações do setor de energia junto à pasta ambiental, atuei na coordenação de ações como a que permitiu a realização do primeiro leilão de energia a partir de resíduos sólidos urbanos, em setembro de 2021; na aprovação da Resolução CONAMA 501, que alterou a Resolução 382/2006, que trata dos limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de turbinas a gás para geração de energia elétrica.

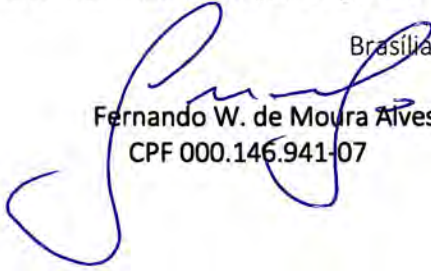
Junto à própria ANP, o MMA tem atuado nos planos de logística reversa de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fruto de portaria conjunta assinada em 2019 pelos dois órgãos.

Acredito na importância estratégica do mercado de petróleo, gás natural e biocombustíveis para o Brasil. Este setor oferta mais da metade da energia do nosso país. Energia esta que é o alicerce do desenvolvimento econômico de qualquer nação.

A regulação do setor tem papel fundamental na atração de investimentos e na defesa dos interesses da sociedade brasileira. Para bem executá-la, valores como segurança jurídica, previsibilidade, segurança regulatória, isonomia e transparência são pilares que deverão ser fortalecidos sempre.

Eis minha trajetória profissional até aqui, Senhores Senadores. Entendo que detenho experiência para me credenciar a ocupar o cargo de Diretor da ANP. Espero contar com a honra de ter meu nome aceito por esta conceituada Casa, para me dedicar ao desenvolvimento da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, colocando sempre à frente o interesse público, garantindo o abastecimento nacional, bem como a atenção e a proteção dos interesses dos consumidores no que tange ao preço e qualidade dos produtos.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2021


Fernando W. de Moura Alves
CPF 000.146.941-07



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 061005477772022
NOME: FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
ENDEREÇO: SGAN 914 CJ H BL B SL 11 1 QD
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 000.146.941-07
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de maio de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.